



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 763/2018
Data: 20/03/2018 Horário: 21:07
Legislativo - PAR 40/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 44/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 20/03/2.018, e registrado sob o nº 070/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.553/17**, destinado à suprir as dotações do orçamento do Poder Legislativo, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o artigo 1º do projeto, passa a ter o seguinte texto:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar orçamento vigente (...)

Fica suprimido do artigo 1º os seguintes termos:

I) Crédito Adicional Suplementar



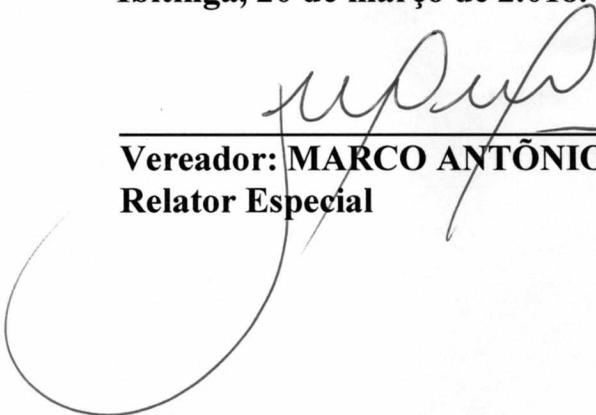


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 20 de março de 2.018.**


Vereador: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator Especial

